



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA ÁGUA AZUL E FAZENDA RIO PRETO



EMPREGADORES: SANTO ZAMPIERI E OUTRO

PERÍODO DA AÇÃO: 7/8/2012 À 17/8/2012

LOCAL: SANTANA DO ARAGUAIA-PA

ENDEREÇO: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

OP 65/2012

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 8°56'0.50"S 50°25'28.10"O

ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE GADO PARA RECRIA

Nº SISACTE: 1364

INDÍCE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

I - DA EQUIPE.....	3
II - DA DENÚNCIA	4
III- DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	5
IV- DO RESPONSÁVEL.....	6
V - DA OPERAÇÃO.....	7
1. Da ação fiscal.....	7
2. Dos Autos de Infração.....	14
VI - DA CONCLUSÃO.....	17

A N E X O S

- Termo de Notificação e Notificação para Apresentação de Documentos
- Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o empregador
- Autos de Infração

I - DA EQUIPE

Coordenação:

- [REDACTED]

- [REDACTED]

Ministério do Trabalho e Emprego:

- [REDACTED]

- [REDACTED]

- [REDACTED]

Ministério Público do Trabalho:

- [REDACTED]

Departamento de Polícia Rodoviária Federal:

- [REDACTED]

- [REDACTED]

- [REDACTED]

II - DA DENÚNCIA

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador do Trabalho Dra. [REDACTED]

[REDACTED] e Agentes da Polícia Rodoviária Federal, foi destacado para averiguar denúncia recebida pela Delegacia de Polícia Federal no município de Redenção-PA, em desfavor das Fazendas Água Azul e Rio Preto, no município de Santa Maria das Barreiras-PA, com o seguinte endereço e localização:

"Estrada entre Casa de Tábua e Santa Maria das Barreiras a 22 km de Casa de Tábua, lado esquerdo".

A denúncia informa que os trabalhadores estavam batendo veneno no pasto, se encontravam alojados em um barraco de palha na beira de um rio e bebiam água de poço de garimpo.

III - DA SÍNTSESE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 20
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 02
- TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- NÚMERO DE MULHERES: 00
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 00
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: 00
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: 00
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 24
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 00
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 02
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 00
- MUNIÇÃO: 00
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 01
- DANO MORAL COLETIVO: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Empregador: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- CEI: 500050235285
- CNAE: 0151-2/01 (criação de bovinos para corte)
- LOCALIZAÇÃO: zona rural, município de Santana do Araguaia-PA.
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

No dia 10/8/2012 o Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM adentrou a fazenda Água Azul para verificar denúncia de trabalho escravo. Chegando-se a sede constatou-se a presença de 3(três) trabalhadores que exerciam as funções de capataz, vaqueiro e cozinheira. Em entrevista com o capataz, sr. [REDACTED] verificou-se que a fazenda Água Azul tinha sido adquirida há 10(dez) meses pela vizinha fazenda Rio Preto.



Fig. 1: Sede da fazenda Água Azul.

A equipe realizou a verificação física das instalações da sede e foi informada que havia mais 5(cinco) trabalhadores que estavam no campo aplicando veneno e roçando o pasto. O capataz conduziu a equipe de fiscalização até o local onde este trabalhadores estavam trabalhando. Na frente de trabalho a equipe flagrou 2(dois) trabalhadores aplicando agrotóxico nos tocos de juquira que outros 3(três) roçadores cortavam com foice. Os aplicadores de agrotóxico estavam vestindo roupas pessoais, sem a vestimenta adequada para aplicação de veneno e sem máscara respiratória.



Fig. 2: Equipe de fiscalização entrevistando os trabalhadores no pasto.

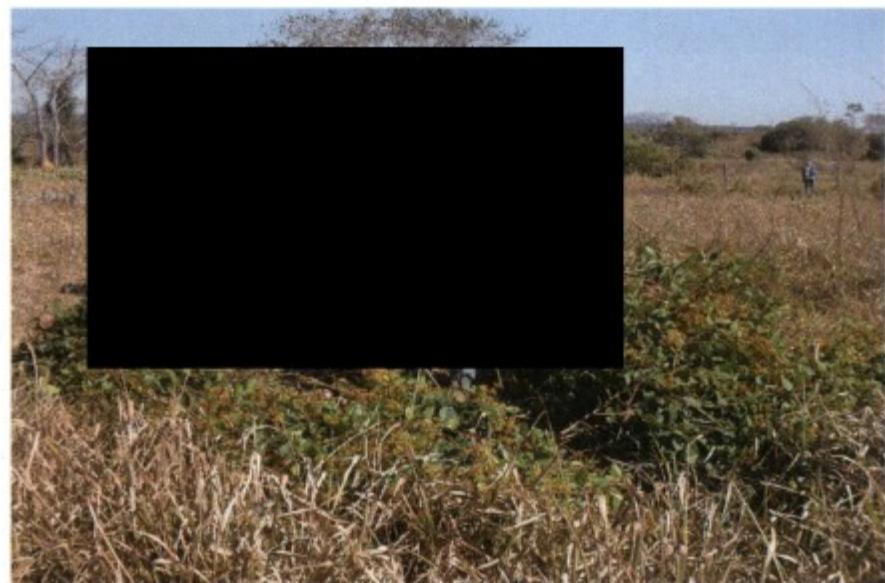


Fig. 3: Trabalhador aplicando veneno nos tocos de juquira.

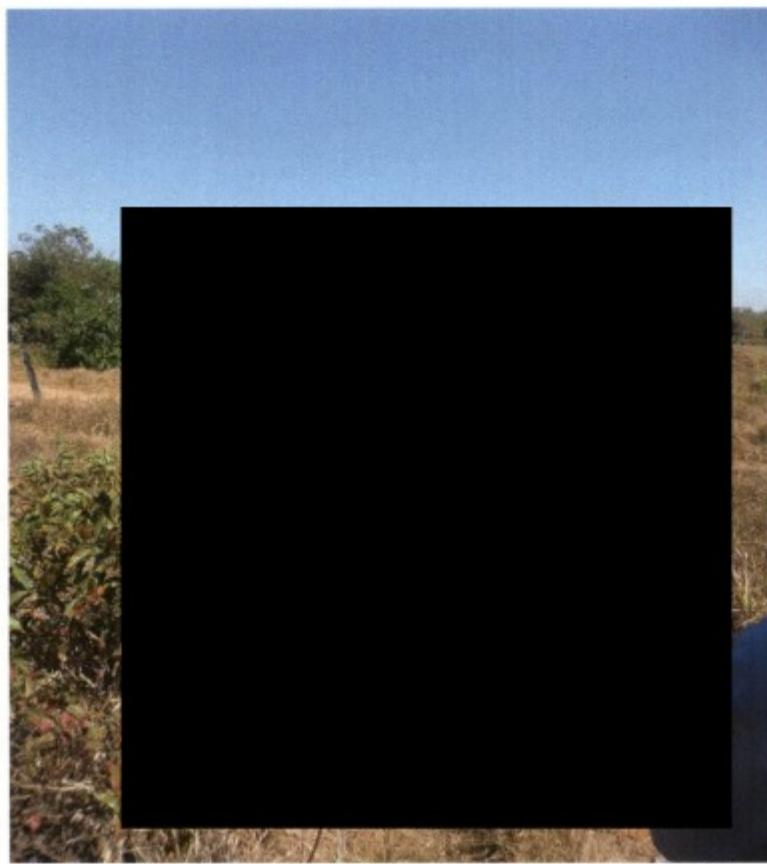


Fig. 4: Aplicado de veneno usando roupas pessoais e sem utilizar EPI.



Fig. 5: Local de preparação da calda para aplicação pelos aplicadores de veneno.



Fig. 6: Detalhe do agrotóxico sendo aplicado.

Constatou-se através de entrevista com os trabalhadores que eles traziam água da sede da fazenda em uma garrafa térmica de propriedade deles, e quando a água acabava eles a coletavam de um córrego próximo.



Fig. 7: Garrafa térmica de 5(cinco) litros utilizada pelos 5(cinco) trabalhadores.

Cabe ressaltar que o trabalho executado por estes trabalhadores é no descampado, com sol a pino, em temperaturas elevadas e grande sudorese. Devido as condições que o trabalho estava sendo executado a equipe de fiscalização determinou ao capataz da fazenda que paralisasse imediatamente as atividades dos trabalhadores e os conduzisse até a sede da fazenda para entrevista e coleta de depoimentos.

Com base nas informações obtidas, a equipe diligenciou que a estrutura de madeira que havia sido habitada por animais, mais a cobertura, foi retirada para

denúncia, a
ncontrada a
local deve ter
co não tinha
uma preta foi



Fig. 9: Estrutura do barraco.



Fig. 10: tarimba no interior do barraco onde trabalhador normalmente apoia o colchão.



Fig. 11: Resquício de fogueira próximo ao barraco.



Fig. 12: Indícios de presença de pessoas no barraco.



Fig. 13: Indícios de presença de pessoas no barraco.



Fig. 14: Provável local de coleta de água pelos trabalhadores.

Após a verificação física no que restou do barraco, a equipe de fiscalização retornou à sede da fazenda Água Azul. A equipe indagou o capataz da fazenda mas ele alegou desconhecer o barraco e se havia trabalhadores lá. Em seguida a equipe entregou ao capataz notificação para apresentação de documentos e orientou-o para que ele providenciasse de imediato a sua entrega aos representantes da fazenda.

Finalizada a inspeção da fazenda Água Azul a equipe de fiscalização dirigiu-se à fazenda Rio Preto.

A equipe realizou a verificação física das instalações da fazenda Rio Preto, entrevistou os trabalhadores que lá se encontravam, no total de 7(sete) exercendo as funções de gerente, capataz, vaqueiro, cozinheira e trabalhador rural.

O empregador em seguida foi notificado a apresentar documentação à equipe de fiscalização em local, dia e hora determinados.

Durante a apresentação de documentos a equipe constatou outras irregularidades trabalhistas, realizou a entrega de 24(vinte e quatro) Autos de Infração e renotificou o empregador para que cumprisse itens de segurança e saúde em prazos definidos no próprio Termo de Notificação.

Por fim a Procuradora do Trabalho firmou Termo de Ajuste de Conduta com o empregador.

2 - Dos Autos de Infração

Foram lavrados 5 (cinco) Autos de Infração para o empregador em face de infrações relativas à legislação trabalhista, propriamente dita, e outros 19 (dezenove) por infrações relacionadas às Normas de Segurança e Saúde do Trabalhador.

Constatou-se no local, a não aplicação de diversos preceitos estatuídos na Norma Regulamentadora - NR-31, cujos relatos completos das situações encontradas constam do corpo dos correspondentes autos de infração.

A seguir relação dos Autos de Infração lavrados:

Nº do AI	Ementa	Descrição
02494276-6	131023-2	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
02494277-4	131037-2	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros.
02494278-2	131137-9	Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos a todos os trabalhadores expostos diretamente.
02494279-1	131182-4	Deixar de manter as embalagens de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins sobre estrados e/ou em pilhas estáveis e/ou afastadas das paredes e/ou afastadas do teto.
02494280-4	131333-9	Manter instalações elétricas com risco de choque elétrico ou outros tipos de acidentes.
02494281-2	131363-0	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um.
02494282-1	131373-8	Deixar de disponibilizar camas no alojamento ou disponibilizar camas em desacordo com o disposto na NR-31.
02494283-9	131440-8	Armazenar agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins a céu aberto.
02494284-7	131441-6	Manter agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins armazenados em edificação que não possibilite limpeza e descontaminação.
02494285-5	131523-4	Deixar de dotar as transmissões de força e/ou componentes móveis a elas

		interligados, acessíveis ou expostos, de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento e/ou que impeça o acesso por todos os lados.
/ 02494286-3	131464-5	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.
/ 02494287-1	131374-6	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais.
/ 02494288-0	131346-0	Manter áreas de vivência que não possuam condições adequadas de conservação, asseio e higiene.
/ 02494289-8	131555-2	Deixar de promover treinamento para operadores de motosserra e/ou motopoda e/ou similares e/ou promover treinamento com carga horária menor que oito horas e/ou em desconformidade com o conteúdo programático relativo à utilização constante do manual de instruções..
/ 02494290-1	131553-6	Utilizar motosserra sem trava de segurança do acelerador.
/ 02494291-0	131441-6	Manter agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins armazenados em edificação que não possibilite limpeza e descontaminação.
/ 02494292-8	131173-5	Permitir a reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins ou deixar de dar a destinação final prevista na legislação vigente às embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.
/ 02494293-6	131154-9	Permitir o uso de roupas pessoais para aplicação de agrotóxicos.
/ 02494294-4	131147-6	Deixar de fornecer aos trabalhadores expostos a agrotóxicos equipamentos de proteção individual e/ou vestimentas adequadas aos riscos ou fornecer aos trabalhadores expostos a agrotóxicos equipamento de proteção individual e/ou vestimenta que propicie(m) .
/ 02494295-2	000005-1	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.
/ 02494296-1	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
/ 02494297-9	001146-0	Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo.
/ 02494298-7	000036-1	Deixar de conceder ao empregado um

descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

02494299-5

001406-0

Manter documentos sujeitos à inspeção do trabalho fora dos locais de trabalho.

VI - CONCLUSÃO

No caso em apreço, a fiscalização deparou com empregador que demonstrou descumprir a legislação trabalhista e itens da Norma Regulamentadora 31, conforme descrito no presente Relatório.

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90. Porém, conforme descrito neste documento, encontrou-se a estrutura em boas condições de um barraco que pelas evidências achadas no local, deve ter alojado trabalhadores há não mais que 6 meses. O que pode corroborar o teor da denúncia que ensejou fiscalização nas propriedades citadas neste relatório.

Brasília - DF, 21 de agosto de 2012.



Sub-Coordenador de Grupo Móvel